

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.661 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER DESPESAS
COM OBRAS DE ADAPTAÇÕES E AUMENTOS NO PRÉDIO
DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no art. 1º da Lei nº 2380 de 15 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender às despesas com as obras de adaptações e aumentos a serem realizados no prédio da Autarquia Municipal de Ensino, no ex-Seminário Esperança.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 13 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

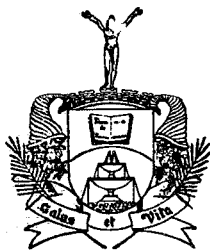
0213-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0213-08440000 - ENSINO SUPERIOR
0213-08440210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 - Obras Públicas:

Despesas com as obras de adaptações
e aumentos a serem realizados no -
prédio da Autarquia Municipal de En-
sino, para acomodação das novas Fa-
culdades

Cr\$ 850.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito acima, são os provenientes do empréstimo efetuado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 2.380, de 15 de dezembro de 1975, que deu nova redação ao art. 9º da Lei nº 2.162, de 26 de março de 1974, anteriormente modificada pela Lei nº 2.170 de 02 de maio de 1974.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrá



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.661 - Continuação /

rio, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JULHO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 208 DE 13/7/76.